

HOMOLOGAÇÃO

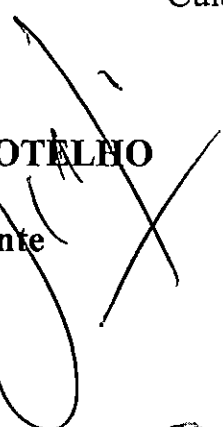
Considerando o mem. nº 1574/2019/SG, expedido pela Secretaria Geral, o qual solicita autorização da Mesa Diretora para contratação de empresa especializada para a execução do programa de capacitação e aperfeiçoamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para os cursos de: do processo administrativo disciplinar e da sindicância à ação de improbidade administrativa, fortalecer – os desafios e escolha dos servidores na administração pública, gestão de riscos na administração pública, controle interno e contabilidade e licitação na modalidade pregão sob a regência da lei federal n.10.520/2002, com ênfase nas alterações do decreto n.10.024/2019, na modalidade presencial *in company*.

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, conforme legislação vigente.

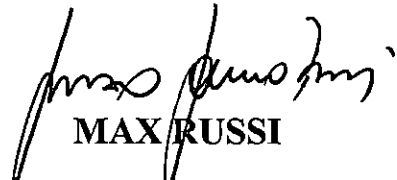
Considerando que o processo de Inexigibilidade nº. 015/2019 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o parecer jurídico nº 464/2019, da lavra do Procurador Legislativo Gustavo Roberto Carminatti Coelho, datado de 08/11/2019, em que opina pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação.

RATIFICAMOS e HOMOLOGAMOS o Processo de Inexigibilidade nº. 013/2019 e encaminhamos o processo em pauta para Superintendência do Grupo Executivo de Licitações para providências cabíveis.

Cuiabá, 08 de novembro de 2019.


EDUARDO BOTELHO

Presidente


MAX RUSSI

Primeiro Secretário

